



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Programas de Permanência
Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios

NOTA INFORMATIVA nº 04/SAE/UFOB

REFERÊNCIA: EDITAL SAE/PPP/NCA nº 02/2020

Barreiras, 30 abril de 2020

Considerando a excepcionalidade apresentada no edital de concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil, referente ao Auxílio Eventual, com o intuito de auxiliar os estudantes que estão se candidatando, apresentamos a seguir algumas orientações importantes sobre a inscrição para concessão e a solicitação do auxílio eventual.

1. Sobre o público alvo:

- Estudantes regularmente matriculados e frequentes, que não recebem auxílio do PNAES;
- Ingressantes a qualquer tempo;
- Que estejam na primeira graduação; e
- Tenham renda per capita familiar* de até 1,5 salário mínimo vigente.

*** O que é renda per capita e como calcular?**

Consultar o Anexo A, na página 15. Ele explica o que é e como será feito o cálculo.

2. Período de inscrição: de 30 de abril a 31 de maio de 2020.

3. Como se faz a inscrição?

1º) Preencher o CADASTRO ÚNICO no SIGAA.

- O tutorial está disponível na página da UFOB e no Anexo N, páginas 33 a 36 do edital.
- O cadastro só pode ser preenchido UMA VEZ e sem interrupção.
- Não tem como editar depois.
- Mas, se por ventura algum campo for preenchido equivocadamente, tudo será verificado no momento da análise documental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Programas de Permanência
Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios

2º) Ainda no SIGAA, solicitar a Bolsa **AUXÍLIO CONCESSÃO**.

- O tutorial está disponível na página da UFOB e no Anexo M, páginas 30 a 32 do edital.
- Para solicitar o auxílio, você precisará digitalizar toda a documentação em PDF.
- Os formulários **COMPOSIÇÃO FAMILIAR** (Anexo L – pg. 29) e o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** (Anexo B – pg. 16) têm campos separados para serem anexados.
- O restante da documentação, tanto do estudante como a do seu núcleo familiar, deve ser salvo, de preferência, em arquivo único, em formato PDF.
- O **Anexo C**, na página 17, tem detalhadamente a relação dos documentos necessários.
- Poderão ser anexados documentos até o último dia de inscrição. Será o mesmo processo de solicitação de inscrição, mas dessa vez, deverá anexar apenas o que estiver faltando.
- Essas informações estão completas nos itens 11 e 12 do edital.

Essas etapas devem ser realizadas por **TODOS** os estudantes que vão solicitar o auxílio concessão e o eventual.

4. Sobre o AUXÍLIO EVENTUAL:

A documentação que será analisada para esse auxílio é a mesma do auxílio que será concedido posteriormente (nova concessão). O auxílio eventual será pago por, no máximo, 4 meses.

Ele foi criado com o objetivo de contribuir para a permanência daqueles que estão em situação de maior vulnerabilidade nesse momento e que não tiveram a oportunidade de participar de editais anteriormente.

Serão concedidos até 250 auxílios, divididos entre todos os *Campi*, no valor de R\$ 200,00, para estudantes com renda per capita familiar de até 1/3 de salário mínimo, que equivale a R\$ 348,33.

Além disso, o estudante não pode receber qualquer outra bolsa ou auxílio da Universidade e deve ter participado do Edital de Auxílio Alimentação Emergencial em 2019 **e/ou** estar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Programas de Permanência
Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios

vinculado aos programas sociais de distribuição de renda dos governos Municipal, Estadual e/ou Federal.

4.1 Como será a participação?

Além de preencher o Cadastro Único, de se inscrever no SIGAA e anexar os documentos lá, é necessário preencher o Anexo O – **SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EVENTUAL**, página 37 do edital e enviar para o e-mail do Serviço Social do seu Campus.

Os endereços estão no item 11.4, na página 7.

4.2 Período de solicitação: O prazo para encaminhar esse formulário é de **30 de abril a 5 de maio**.

5. Informações gerais:

- As dúvidas, em geral, devem ser encaminhadas para o e-mail do Serviço Social do Campus.
- O edital, os anexos, as notas informativas e as retificações do edital estão disponíveis na página da UFOB, na ABA ESTUDANTE – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – AUXÍLIOS – EDITAIS – 2020.
- Os anexos foram disponibilizados em versão word para serem preenchidos de maneira a evitar a impressão.
- As Notas Informativas nº. 1 e 2 orientam sobre alguns documentos que podem ser encontrados na internet e outros que foram dispensados desse edital, devido às orientações de evitar aglomeração e por alguns órgãos estarem momentaneamente fechados.
- Acompanhar a caixa de e-mail e o SIGAA.
- Com o objetivo de facilitar e agilizar o retorno via e-mail, sugere-se a leitura atenta do edital e envio de mensagem com o máximo de dúvidas possível na mesma mensagem. Isso facilitar sua organização e finalização da sua inscrição.
- Foi disponibilizada uma lista com perguntas frequentes (<https://ufob.edu.br/estudante/assistencia-estudantil/auxilios/editais>). Pode ser útil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Programas de Permanência
Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios

conhecê-la antes de enviar o e-mail.

- Acompanhem também, o instagram oficial da UFOB e o do seu Campus. Algumas equipes estão realizando reuniões online para tirar dúvidas e a SAE trabalha em parceria com a equipe da Diretoria de Comunicação para divulgar informações.

Atenciosamente,

ADRIANO RODRIGUES BRANDAO CORREIA
SECRETARIO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
(Cópia de documento assinado digitalmente em 30/04/2020 19:58)
Protocolo: 23520.004627/2020-18
código de verificação: 879f2ad75e